CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
ATO N.º 004/2025 – COMISSÃO ELEITORAL/CES-MS
PROCESSO ELEITORAL DO CES/MS – TRIÊNIO 2025–2028

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 15 do Edital do Processo Eleitoral, aprovado pela Deliberação CES/MS nº 673, de 4 de junho de 2025, que estabelecem a composição, competências e atribuições da Comissão Eleitoral;
CONSIDERANDO o cronograma oficial constante do Anexo I da referida Deliberação, que define os prazos e etapas do processo eleitoral.
CONSIDERANDO a realização da eleição dos representantes dos segmentos dos Usuários do SUS, Trabalhadores da Área de Saúde e Prestadores de Serviços de Saúde, ocorrida no dia 17 de julho de 2025, conforme previsto no Art. 9 do Edital e ATO n. 002/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.815 de 04 de julho de 2025 e o ATO n. 003/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.891, de 21 de julho de 2025;
CONSIDERANDO as reuniões híbridas da Comissão Eleitoral, realizadas nos dias 23 e 24 de julho de 2025, onde foram analisados os documentos dos representantes indicados pelas Entidades, Instituições e Movimentos Representativos.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
TORNA PÚBLICO o resultado da análise dos documentos dos Representantes Indicados aptos e inaptos para a nomeação e posse como Conselheiros Estaduais de Saúde no triênio 2025-2028.
Esta publicação tem por finalidade dar ampla publicidade ao resultado da etapa de análise documental das Entidades, Instituições e Movimentos Representativos do Processo Eleitoral do CES/MS para o triênio 2025–2028.
Em atendimento ao Cronograma do Processo Eleitoral, informamos que não houve interposição de recursos de contestação à plenária eleitoral.
Anexos desta publicação:
Anexo I – Lista dos indicados das Entidades, Instituições e Movimentos Representativos.
O Anexos I integra esta publicação e estão disponíveis, no site oficial do Conselho Estadual de Saúde: https://ces.saude.ms.gov.br/EleicaoCES2025/

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2025.

EDNA FLORES DE ARAÚJO
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CES/MS
Triênio 2025–2028

ANEXO I - RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES INDICADOS APTOS E INAPTOS PARA NOMEAÇÃO

SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS			
ENTIDADE, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS	**REPRESENTANTE INDICADO**	**RESULTADO**	**SITUAÇÃO**
Associação de Combate ao Câncer da Grande Dourados - ACCGD	Emilene Maria de Paula	Titular	APTO
Associação Sul-mato-grossense de Fibrose Cística - ASMFC	Heindnea da Silva Masselink	Suplente	APTO
Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul – AMDEF-MS	Raquel Correa Gomes	Titular	APTO
Associação de Ostomizados do Estado de Mato Grosso do Sul - AOMS	Rosangela de Oliveira	Suplente	APTO
Associação Brasileira de Redução de Danos - ABORDA	Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini	Titular	APTO
União de Juventude Comunitária - Grupo Iguais de Mato Grosso do Sul	Sebastião de Campos Arinos Junior	Titular	APTO
Associação de Mulheres Voluntárias Sul Mato-grossense e Humanização de Apoio a Vida	Neuza Socorro da Silva	Titular	APTO
Instituto Sócio Cultural Dandara – ISCD-MS	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	Titular	INAPTO
Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Mato Grosso do Sul - FAPEMS	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	Titular	INAPTO

Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	Titular	INAPTO
Associação Instituto Cisalpina de Pesquisa, Educação Socioambiental e Defesa do Patrimônio Cultural de Brasilândia - MS	Jair Bezerra da Silva	Titular	APTO
Pastoral da Pessoa Idosa	Francisco Antonio de souZa	Titular	APTO
Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - IEAB	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	Suplente	INAPTO
Pastoral da Criança	Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig	Titular	APTO
Comissão Regional Justiça e Paz – CRJP-MS	Rosilda Ribeiro Rodrigues Salomão	Suplente	APTO
Federação de Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul - FAMEMS	Elias Rodrigues Santana	Titular	APTO

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE			
ENTIDADE, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS	**REPRESENTANTE INDICADO**	**RESULTADO**	**SITUAÇÃO**
Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – CRP14-MS	Walkes Jacques Vargas	Titular	APTO
Sociedade Brasileira de Podólogos de MS	Diva Vieira dos Santos Laurindo	Suplente	APTO
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS	Genivaldo Dias da Silva	Titular	APTO
Fórum Nacional Representação dos Agentes Saúde Comunitários e Combate Endemias - FNARAS	Regina Marcia Ferreira dos Anjos	Suplente	APTO
Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul – CRO-MS	Eleonor de Jesus Ximenes	Titular	APTO
Associação Nacional dos Auxiliares Técnicos e Odontologia - ANATO	Ivete Alves Arantes	Suplente	APTO
Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Sociais de MS – SINTSS-MS	Ricardo Alexandre Correa Bueno	Titular	APTO
Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS	Maria Neuza Eduardo de Santana	Suplente	APTO
Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul – FESERPMS	Renato Soares	Titular	APTO
Sindicato dos Odontologistas de Mato Grosso do Sul - SIOMS	David Chadid Warpechowski	Suplente	APTO
Central Única dos Trabalhadores – CUT-MS	Caio Leonedas de Barros	Titular	APTO
Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul - SinmedMS	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	Suplente	INAPTO

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS			
ENTIDADE, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS	**REPRESENTANTE INDICADO**	**RESULTADO**	**SITUAÇÃO**
Federação das APAEs do Estado de Mato Grosso do Sul – FEAPAES-MS	Josaine de Sousa Palmieri Oliveira	Titular	APTO
Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD	Hermeto Macario Amin Paschoalick	Suplente	APTO

SEGMENTO DOS GESTORES			
ENTIDADE, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS	**REPRESENTANTE INDICADO**	**RESULTADO**	**SITUAÇÃO**
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	Mauricio Simões Corrêa	Titular	APTO

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	Edelma Lene Peixoto Tibúrcio	Suplente	APTO
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	Titular	APTO
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	Larissa Domingues Castilho De Arruda	Suplente	APTO
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	Angélica Cristina Segatto Congro	Titular	APTO
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	Ana Claudia Artigas Figueiredo	Suplente	APTO
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	André Vinicius Batista de Assis	Titular	APTO
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	Paulo Eduardo Limberg	Suplente	APTO
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS	Vinicio de Faria e Andrade	Titular	APTO
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS	Ludelça Dorneles dos Santos	Suplente	APTO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4.007/2025-PROCESSO n. 85.002.047-2025
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI** - CNPJ/MF sob o nº 04.430.392/0001-80 em Campo Grande/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto**: "O Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDHI, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, propõe a formalização de Termo de Colaboração com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDESPORTE/FIE-MS. A parceria tem como finalidade de executar os Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (modalidades individuais e coletivas 1ª e 2ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos (modalidades: natação, ginástica artística e wrestling), Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (futsal e voleibol 3ª divisão), Jogos Escolares da Juventude 12 a 14 anos (atletismo) e Jogos Escolares Brasileiros – JEBS, nos termos do referido Edital, da Lei Federal n° 13.019/2014, do Decreto Estadual n° 14.494/2016, da Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016 e demais normativos aplicáveis.",** conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 2.099.447,10 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), R$1.346.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais), R$1.654.422,03(um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos) a ser liberado, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de receita e despesa Financeiro.
Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE000364 de 23 de julho de 2025 **Valor do Empenho** R$ 2.099.447,10 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
Funcional programática: 10.85203.27.811.2225.6248.0002 – Lei Pelé **UGR:** 850203 **Fonte:** 0179981471 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE000365 de 23 de julho de 2025 **Valor do Empenho:** R$1.346.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais).
Funcional programática: 10.85203.27.811.2225.6248.0002 – Lei Pelé **UGR:** 850203 **Fonte:** 0279981471 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE000366 de 23 de julho de 2025 **Valor do Empenho:** R$ 1.654.422,03(um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos).
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.
Vigência: O presente Termo de colaboração vigerá a partir da data de assinatura até 24 de JULHO de 2026.
Data da Assinatura: 24/07/2025.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Adriana Varela Espínola – CPF XXX. 443.701-XX.